



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Handwritten signature and stamp

69

LEI N° 032/2000

De 8 de dezembro de 2000

Dispõe sobre a desafetação de área verde e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12:00 horas do dia 07 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos desta Lei, a desafetação de uma área de terras, localizada no perímetro urbano do Município, a qual passará de "área verde", para "bem dominial", e será destinada à implantação de lotes urbanos.

Art. 2º - A área de terras de que trata o artigo 1º desta Lei, localizada no bairro "Vista Alegre", está assim descrita e caracterizada:

Gleba 06: Inicia-se no Marco 01 indo ao Marco 02 com distância de 47,58m (quarenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com a Rua que será aberta; do Marco 02 ao Marco 03 com distância de 148,34m (cento e quarenta e oito metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Av. Araras; do Marco 03 até o Marco 04 com a distância de 42,80m (quarenta e dois metros e oitenta centímetros), confrontando com o muro do EMEF; do Marco 04 até o Marco 01 com distância de 148,31m (cento e quarenta e oito metros e trinta e um centímetros) confrontando com a Av. São Carlos, encerrando uma área de 6.701,72 m² (seis mil, setecentos e um metros e setenta e dois centímetros quadrados).

Art. 3º - O Executivo providenciará a formalização das desafetação, no Cartório do Registro de Imóveis, juntando as respectivas plantas e croquis, a fim de que a área de terras assim desafetadas, fique disponível para o uso a que se destina.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Handwritten mark



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

l. a. b. d. i. n. t.
2
-

70

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 8 dias do mês de dezembro de 2.000 (dois mil).

l. a. b. d. i. n. t.
CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

J. A. J. A. U. D. I.
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 69 e 70 do livro competente nº 20 (vinte)

**PUBLICADO NO JORNAL DE ARARAQUARA, DA
CIDADE DE ARARAQUARA, DE 10/12/2000, FLS. 10**